

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE  
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Adina Corrêa de Oliveira	Sebastião Cláudio de Oliveira
Marieta Francisca Guimarães Ferreira	Sebastião Ril Rosa
Aparecida de Sousa Queiroz	Valmir de Souza Batista e outro.

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Sinésio Antônio Pastorini Carvalho	Maria Lúcia Pastorini

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

**23 1125382 - 1**

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO

DEFIROa contagem em dobrode 120 (cento e vinte) dias de férias prêmio, referente ao 1º e 2º quinquênio completados em 14/02/1989 e 13/02/1994, para fins de adicionais por tempo de serviço e aposentadoria,nos termos do inciso II, do art. 114, ADCT,da Constituição Estadual de 1989,acrescidopela ECE n.º 57, de 15/07/2003, ao servidor:  
Sérgio Araújo Leite de Carvalho, MASP 1071472-3

DEFIROa contagem em dobrode 67 (sessenta e sete) dias de férias prêmio, referente ao 1º e 2º quinquênio completados em 13/08/1987 e 21/08/1982, para fins de adicionais por tempo de serviço e aposentadoria,nos termos do inciso II, do art. 114, ADCT,da Constituição Estadual de 1989,acrescidopela ECE n.º 57, de 15/07/2003, ao servidor:  
Ubiratan da Imaculada Heleno, MASP 1071076-2.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR

DEFIRO AFASTAMENTO preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/2010, com vencimentos integrais aos servidores:  
Sérgio Araújo Leite de Carvalho, MASP 1071472-3, a partir de 18/06/2018, referente ao cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível V, Grau B.  
Ubiratan da Imaculada Heleno, MASP 1071076-2, a partir de 13/07/2018, referente ao cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, Nível III, Grau F.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

**23 1125383 - 1**

ATO DO VICE-PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos da Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Antonio Jose Nogueiras Araujo, Masp 1395545-5, do cargo de provimento em comissão DAI-18 SE1100184, de recrutamento amplo, a partir de 04/07/2018.  
DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Eduardo de Oliveira, Masp 1072264-3, da FGI-7 SE1100099.  
DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Lemy Lopes Lourenço, Masp 1073724-5, da FGI-7 SE1100069.  
NOMEIA, nos termos da Lei Delegada 182/11, Decreto nº 45.537/11, alterado pelos Decretos nº 46.667/14 e nº 46.725/15, e Decreto nº 47.345/18, Rodney Ribeiro de Sales,Masp 1071978-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 SE1100184, de recrutamento amplo, para Coordenar o Centro Regional do IPSEMG em Juiz de Fora.  
DESIGNA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Monalisa Gomes Faria, Masp 132990-0, para a função gratificada FGI-7 SE1100099.  
DESIGNA, nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Fabiana de Souza Alves, Masp 1074071-0, para a função gratificada FGI-7 SE1100069.  
Vice-Presidente do IPSEMG – Jorge Raimundo Nahas

**23 1125154 - 1**

ATO DO VICE-PRESIDENTE

NOMEIA, nos termos da Lei Delegada 182/11, Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, Danielle Paulon Resende, Masp 1179257-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 SE1100037, de recrutamento amplo.  
ATRIBUI, considerando a Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelos Decretos 46.667/14 e 46.725/15, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial do dia 18 de julho de 2018, a Amanda Melo Alvares Maciel, Masp 1371282-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100100.  
Vice-Presidente do IPSEMG – Jorge Raimundo Nahas

**23 1125152 - 1**

## Secretaria de Estado de Saúde

### Expediente

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952 JOSIANE DIAS GUSMÃO, MASP 1102580-6, ocupante do cargo de EPGS I/A, da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/ Núcleo de Vigilância Epidemiológica para Nível Central/Superintendência de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador a partir de 23/07/2018

CONCEDE 15 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, a servidora: JOSIANE DIAS GUSMÃO, MASP 1102580-6 a partir de 23/07/2018.

**23 1125198 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0272756-8, ADIVETE SANTOS FIGUEIREDO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/07/2018; Masp 0372527-2, CARLOS CARVALHAS MACHADO, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/05/2019; Masp 0379873-3, PATRICIA FURTADO VELOSO BORGES, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 17/01/2019; Masp 0383455-3, MARIA FILOMENA BARBOSA RODRIGUES, por 5 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 11/10/2018; Masp 0384388-5, ODE-NIR MENDES DAMASCENO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 10/09/2018; Masp 0748793-7, JOSE AUGUSTO FÁRIA WOOD, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2019; Masp 0913457-8, ANTONIO REGINALDO MARQUES DA COSTA, por 6 mês(es) referente(s) ao 3º, 4º e 5º quinquênio a partir de 01/11/2018; Masp 0917623-1, MARLENE DE OLIVEIRA SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 05/11/2018; Masp 1203765-1, ADRIANA MAITOS AGOSTINI E SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 05/11/2018; Masp 1204843-5, LUCIANA COMARELLA HANDERI, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 16/07/2018.

**23 1125245 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0914684-6, Alice Rodrigues Vieira, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0903157-6, Ari Faria de Castro, referente ao saldo de 2 mes(es) e 23 dias; Masp 0387965-7, Artur Nascimento Silva Neto, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0388012-7, Ilda Francisca de Souza, referente ao saldo de 8 mes(es);Masp 0914554-1, Maria Lucia Silva de Oliveira, referente ao saldo de 4 mes(es);Masp 0383728-3, Rosangela Aparecida Cardoso Ribeiro E Silva, referente ao saldo de 8 mes(es);Masp 0914687-9, Vicentina Cordeiro de Carvalho, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0914785-1, Alcina M de Oliveira Rodrigues, referente ao saldo de 4 mes(es);Masp 0918228-8, Ana Aparecida Vieira, referente ao saldo de 4 mes(es);Masp 0914342-1, Ana Maria Ramos Moreira Souto, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0383148-4, Ana Marina F Soares de Sousa, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0919973-8, Cleria Martins Lima, referente ao saldo de 2 mes(es);Masp 0391586-5, Delia Maria de Castro Andrade, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0383198-9, Geraldo Teodoro da Silva, referente ao saldo de 4 mes(es);Masp 0383782-0, Ines Gomes Pereira Carneiro, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0913894-2, Leila Joana dos Santos Vasconcelos, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0383233-4, Livia Pereira David Maia, referente ao saldo de 8 mes(es);Masp 0914805-7, Lucilene de Souza Costa, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0383889-3, Maria Aparecida C Soares Lima, referente ao saldo de 2 mes(es);Masp 0383695-4, Maria Cecilia Eleuterio, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0383371-2, Maria da Conceicao Leite de Sena Germano, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0383372-0, Maria da Conceicao Pereira, referente ao saldo de 4 mes(es);Masp 0914496-5, Maria de Assuncao Pereira, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0914493-2, Maria do Socorro Bicalho, referente ao saldo de 2 mes(es); Masp 0916116-7, Maria Regina Dias Fernandes, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0916161-3, Marileia de Jorge Leite De Oliveira, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0917479-8, Maristela das Gracias Sales, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0919135-4, Marlene Conceicao da Silva Lopes, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0382914-0, Nerli Virgilio Martins, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0383092-4, Regina Maria de Oliveira, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0383729-1, Rosania Candida da Silva Trindade, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0272848-3 vinculo I, Rozeli Batista, referente ao saldo de 5 mes(es);Masp 0382950-4, Tania Aparecida Coelho de Lirio Martins, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0913239-0, Tania Braz de Sena, referente ao saldo de 8 mes(es);Masp 0383128-6, Terezinha de Fatima dos Reis, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0383131-0, Valeria Maria Santos Rocha, referente ao saldo de 5 mes(es);Masp 0384739-9, Valter Nicolau de Oliveira, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0916222-3, Walquiria Orling Colozio, referente ao saldo de 3 mes(es); Masp 0914904-8, Zilmo Cesar Antunes Dourado, referente ao saldo de 2 mes(es);Masp 0917722-1, Paulo Roberto G Alvarenga, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0272848-3 vinculo II, Rozeli Batista, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0915050-9, Rui Barbosa de Oliveira, referente ao saldo de 6 mes(es).  
FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, inciso II, letra b), do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0914913-9, Marcello Fonseca Salgado, referente ao saldo de 9 mes(es).

**20 1124699 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.763, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Aprva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.533, de 30 de agosto de 2017, que aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.731, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.999, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.494, de 17 de maio de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.533, de 30 de agosto de 2017, que aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG;
- a Resolução SES/MG nº 5.858, de 30 de agosto de 2017, para a realização do curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Nota Técnica Conjunta - SVEAST/SRAS/SAPS/SES-MG: nº01/2016, cujo assunto é a implantação do teste rápido nas Unidades Básicas de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- os dados e estatísticas recentes do MS e da SES-MG acerca das notificações de Sífilis, HIV/Aids e das Hepatites Virais que evidenciam a necessidade da continuidade e do reforço das ações relacionadas ao diagnóstico de HIV, triagem para Sífilis e Hepatites B e C e tratamento dessas IST;
- a importância da qualificação dos profissionais da APS para a realização de teste rápido tendo em vista a ampliação do acesso da população ao diagnóstico de HIV, triagem para Sífilis e Hepatites B e C e o tratamento precoce para prevenção da transmissão vertical;
- os princípios da Educação Permanente em Saúde e seu potencial de estimular a capacidade de reflexão e de crítica, permitindo que o profes-

sional compreenda de forma global e não apenas parcial os mecanismos e fatores envolvidos em sua atividade;

- aprovação da Comissão de Integração Ensino Serviço Estadual (CIES Estadual) em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 02 de agosto de 2017, que aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.533, de 30 de agosto de 2017, que aprova a realização de curso para Qualificação de profissionais da Atenção Primária em Saúde para realização de Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatites B e C pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG; e

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.  
NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.763, DE 23 DE JULHO DE 2018 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

**23 1125471 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.762,

DE 23 DE JULHO DE 2018.

Aprva o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, Anexo III, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 6, Título VIII, Cap. II, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.122, de 11 de julho de 2018, que habilita o município de Divinópolis (MG) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.129, de 21 de agosto de 2012, que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.671, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda Clínico, UTI adulto e pediátrico e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.710, de 18 de abril de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda Clínico, UTI adulto e pediátrico e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 243ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de julho de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Região Ampliada do Triângulo do Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação. §1º - Os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação serão repassados a partir do início do funcionamento do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte até a sua qualificação pelo Ministério da Saúde.

§2º - Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte. §3º - Os valores financeiros de que trata a presente Deliberação referem-se, única e exclusivamente, aos municípios da Região Ampliada do Triângulo do Norte com o SAMU 192 Regional em funcionamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Art. 1º - Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Região Ampliada do Triângulo do Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação. §1º - Os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação serão repassados a partir do início do funcionamento do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte até a sua qualificação pelo Ministério da Saúde.

§2º - Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Triângulo Norte. §3º - Os valores financeiros de que trata a presente Deliberação referem-se, única e exclusivamente, aos municípios da Região Ampliada do Triângulo do Norte com o SAMU 192 Regional em funcionamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.762, DE 23 DE JULHO DE 2018 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

**23 1125470 - 1**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.761,

DE 23 DE JULHO DE 2018.

Estabelece Procedimentos Operacionais Padrão a serem utilizados nas rotinas das Vigilâncias Sanitárias Estadual e dos municípios de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 22.447, de 22 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 34, de 8 de julho de 2013, que institui os procedimentos, programas e documentos padronizados, a serem adotados no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para padronização das atividades de inspeção em empresas de medicamentos, produtos para a saúde e insumos farmacêuticos e envio dos relatórios pelo sistema CANAIS;
- a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Resolução SES/MG nº 5.710, de 02 de maio de 2017, que institui procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas;
- a Resolução CEB/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua243ªReunião Ordinária, ocorrida em 23 de julho de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a obrigatoriedade de utilização de Procedimentos Operacionais Padrão, previstos nesta Deliberação, nas rotinas das Vigilâncias Sanitárias Estadual e dos municípios de Minas Gerais.

Art. 2º - Além dos procedimentos operacionais padrão definidos por meio da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 8 de junho de 2013, para utilização por todo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, torna-se obrigatória a utilização dos Procedimentos Operacionais Padrão dispostos no Anexo Único desta Deliberação nas rotinas de inspeções das Vigilâncias Sanitárias Estadual e dos municípios de Minas Gerias.</